

IX - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores.

X - As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei n.º 10520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8666/93, ainda, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto / ES, ____ de _____ 2023

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª Assinatura

2ª Assinatura

Protocolo 1116402

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 019/2023

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DELICITAÇÃO** para contratação da Empresa **RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.399.635/000105, para execução de (02)dois serviços de manutenção preventiva e corretiva de 4(quatro) aparelhos de Ar Condicionado, na sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**.
Conforme: **ID** CiudadES/Contratação **Nº 2023.501C2600008.09.0018**

Afonso Cláudio, em 29 de junho de 2023.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação da Empresa **RONILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 26.399.635/000105, para execução de (02) dois serviços de manutenção preventiva e corretiva

de 4(quatro) aparelhos de Ar Condicionado, na sede do Consórcio Público Rio Guandu, no valor global de **R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Conforme: **ID** CiudadES/Contratação **Nº 2023.501C2600008.09.0018**

Afonso Cláudio, em 29 de junho de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu.
Protocolo 1116350

Consórcio Público PRODNORTE

Contrato

QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 005-2019
CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE
RESUMO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 021/2023
Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**, CNPJ 10.820.775/0001-67 Contratada: **FAVERO E CANAL CAFETERIA LTDA**, CNPJ 25.200.647/0001-98.

Objeto: Empresa para o fornecimento de lanches (Coffee Breack), alimentação em geral (almoço, jantar e marmitex), de acordo com as necessidades do Consórcio Prodnorte, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (lei

www.amunes.es.gov.br